



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

ATO Nº 06 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a realização do 6º Congresso Pernambucano de Municípios, realizados nos dias 28 a 30 de agosto de 2023, na Cidade de Recife/PE;

CONSIDERANDO, que o evento é de suma importância para o aperfeiçoamento das boas práticas legislativas;

CONSIDERANDO, que boa parte dos Vereadores deste Poder irão participar do respectivo Congresso;

CONSIDERANDO, que no calendário desta Casa consta a realização da 2º Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo no dia 30 de agosto de 2023, as 10h, no Plenário, chocando assim com a data do Congresso.

RESOLVE

Art. 1º - Fica a 2º Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara de Vereadores de Bodocó, **REMARCADADA PARA DIA 1º DE SETEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA)**, as 10h, no Plenário da Casa.

Parágrafo Único: Com a alteração da data da Sessão Ordinária, fica reaberto o prazo para os Vereadores apresentarem suas proposições até 48h antes do início da mesma, data em que a pauta será fechada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Bodocó em 28 de agosto de 2023.

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente